



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 398/2011

Data: 07/07/2011

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 930,25 (Novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 930,25 (Novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.00000-123 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 3805 – 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 33737 – Conv Fia R\$ 890,23

Destin de Recursos 31737 – Conv Fia R\$ 40,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.008 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.00051-101 Obras de Assistência Social

Conta/Natureza de Despesa 3370 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 33737 – Conv Fia R\$ 890,23

Destin de Recursos 31737 – Conv Fia R\$ 40,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2011.

Renato Tomidandel

Prefeito Municipal